



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 162, DE 2007**

O Projeto de Lei n.º 162, de 2007, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente*, foi aprovado na forma regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2007.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 12/11/07
por unanimidade

Secretário da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 162, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I.

Art. 2º As despesas para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

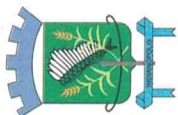
Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de novembro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DOTAÇÕES ANULADAS PARCIALMENTE

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.02	19	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	1.500,00
02	03	12	306	1241	2012	3.3.90.30.02	53	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	4.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.3.90.30.04	60	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	10.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.3.90.30.05	61	Material de Consumo - Materiais de Expediente	15.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.02	92	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	5.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.04	93	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	3.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.05	94	Material de Consumo - Materiais de Expediente	1.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.04	131	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	4.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.05	132	Material de Consumo - Materiais de Expediente	1.000,00
02	04	10	301	0931	2019	3.3.90.30.03	139	Material de Consumo - Medicamentos	6.500,00
02	05	08	243	0671	2028	3.3.90.30.02	163	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	6.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.30.05	181	Material de Consumo - Materiais de Expediente	3.000,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL									62.000,00

